



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

REGIÃO D – 2ª FASE DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES
COMARCA DE JUAZEIRO DE NORTE/CE – 12 DE JULHO DE 2012
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS – CARTÓRIO LUIZ MACHADO –
SERVENTIA 016014 – CNS 02.088-3

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 025/2012 – CGJ, foi realizada nos dias 11 e 12 de julho do ano corrente, *in loco*, na Comarca de JUAZEIRO DO NORTE, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE tem as seguintes atribuições: Serviços Notariais e Tabelionato de Notas; Lavratura de Protesto de Títulos; Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Consta como início das atividades a data de Abertura do Livro nº 01 de Lavratura de Instrumentos de Protestos de Títulos creditícios, em 21/10/1994, assinado pelo atual Tabelião (**doc. 01**).

O Cartório informou que funciona durante a semana no horário de 08h as 17h e que abre aos sábados, sendo alertado sobre o funcionamento que é permitido somente em dias úteis, ficando apenas de plantão, os Cartórios de Registro Civil, durante os feriados e final de semana, com relação aos registros de óbito.

Data da última inspeção realizada pela Corregedoria: 22/03/2006.

A Inspeção se deu início, no dia 12 de julho do corrente ano, nas dependências do Cartório, com a atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido pelo Titular (**doc. 02**), contendo os dados do Cartório, os dados pessoais, ato de titularidade e Portarias dos Substitutos, conforme se segue:

TITULAR – CARLOS ALBERTO GOMES MACHADO – Foi estabilizado no serviço público estadual, e reconhecido seu direito à efetivação na titularidade do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte, por ato do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, datado de 24/05/2002, tendo em vista processo administrativo nº 50-(44719)/2001-TJ, publicado no Diário da Justiça nº 106, de 10/06/2002 (**docs. 03/04**).



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

SUBSTITUTOS:

1) CHRISTOVÃO MICHELL GOMES MACHADO – foi designado através de Portaria nº 11/2001, de 08/03/2001, da lavra da MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara e Diretora do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, Dra. Maria de Fátima Pereira Jayne (**doc. 05**);

2) THALES DE OLIVEIRA MACHADO – foi designado através de Portaria s/n, datada de 02/02/2009, da lavra do MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, publicada no Diário da Justiça nº 28, de 11/02/2009 (**docs. 06/07**).

Não foram apresentados a publicação da Portaria do substituto Christovão Michell Gomes Machado, nem mesmo os termos de compromisso dos dois substitutos na função, sendo orientado a verificar junto ao Fórum e encaminhar cópias dos referidos documentos, à Corregedoria.

ESCREVENTES COMPROMISSADOS:

- 1) JOSÉ FRANCINALDO LIMA;
- 2) CLEIDE MÁXIMO LEITE;
- 3) MANOEL PEREIRA DE BARROS JUNIOR; e
- 4) REJANE DOS SANTOS GOMES.

Foram designados através de Portaria nº 11/2012, de 21/06/2012, da lavra da MMª Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca, Dra. Ana Raquel Colares dos Santos Linard, publicada no DJE, Edição, 512 de 04/07/2012 (**docs. 08/09**).

Os trabalhos do Cartório são realizados pelo Titular, dois substitutos, e quatro escreventes compromissados, conforme Lista em anexo (**doc. 10**).

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente observando a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações ao Titular.

Quanto às instalações físicas, o Cartório funciona em prédio próprio, localizado no centro, numa das ruas principais da cidade, com placa de identificação da Serventia. Tem layout moderno, com boa estrutura, todo climatizado, possuindo cinco cômodos divididos entre sala ampla de recepção com balcão de atendimento, sala do Titular, setor de protestos, um banheiro, uma copa e uma área de serviço. É bem equipado e informatizado, constando várias birôs; estantes e armários; quatro computadores e um notebook ligados à rede (internet); quatro impressoras, sendo uma comum e três multifuncionais com copiadora e scanner; um aparelho de fax; e uma máquina de datilografia. No flanelógrafo estão afixados a Tabela de Emolumentos, os avisos e Editais. O prédio é todo forrado, oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos. As instalações estão, portanto, adequadas e seguras para a prestação dos serviços, atendendo satisfatoriamente ao público.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Embora a Tabela de Emolumentos estivesse devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.

Por determinação da Exma. Desa. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Portaria nº 820/2009-TJCE**, que dispõe sobre a redução ou dispensa de custas e emolumentos devidos por atos praticados pelos cartórios relativos a empreendimentos imobiliários no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida”; e **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ; e **Lei nº 14.861/11**, que determina a afixação de cartaz junto aos cartórios de notas concernentes as orientações sobre a realização de divórcio e separação por meio de escritura pública.

A Auditoria verificou mediante um roteiro (**doc. 11**), algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 02/04/2012 a 29/06/2012, a fim de constatar a retidão das informações prestadas ao FERMOJU (**doc. 12**). Foi constatado que **o Cartório deixou de informar, no período analisado, 01 (um) registro de pessoas jurídicas; 01 (uma) prenotação de RPJ; 357 (trezentos e cinquenta e sete) prenotações de RTD; e 95 (noventa e cinco) Instrumento de protesto de títulos, sendo orientado a informar e recolher em Guia Complementar.**

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita pelo Cartório, estando, no momento, em situação regular com **os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas (docs. 13/14).**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Foram examinados os seguintes livros: Procuração (nºs 40 a 42); Testamento (nº 02); Escrituras – livro único (nº 06 e 07); Registro de Pessoas Jurídicas (A-02) Protocolo de Registro de Títulos e Documentos (A-01); Registro de Títulos e Documentos (B-123 a B-125); Instrumento de Protesto de Títulos (NºS 60 a 63).

O Cartório trabalha com os livros obrigatórios de folhas soltas que foram examinados quanto à formalidade, e feitas algumas observações e orientações, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações, como:

- a) **abrir o livro de Apontamento de Títulos para Protesto, formatando-o, com termo de abertura, rubricando e paginando as folhas, contendo os dados necessários referentes aos títulos, ressaltando que o livro deverá ser encerrado diariamente, constando a quantidade dos documentos apresentados;**
- b) **rubricar as folhas dos livros que estão em uso (arts. 19, 420 e 437); e**
- c) **banir a prática do uso de tinta colorida nos registros dos livros (art. 25, II, e 265, § 1º).**

Os livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientado a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que o Titular responde por sua guarda e conservação.

Recomendado ainda que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, com observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 23 de julho de 2012.

Cláudia Nadir Medeiros
CLÁUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS
Auditora